



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16172/2021

Sumário: Prorrogação do prazo da suspensão parcial do plano diretor municipal e das medidas preventivas.

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público para os efeitos previstos do n.º 6 do artigo n.º 138 e n.º 1 do artigo n.º 141 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de junho de 2021 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em sua reunião de 3 de maio de 2021, a prorrogação, por mais um ano e com efeitos a partir de 12 de abril de 2021, do prazo da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos e da medidas preventivas para a mesma área, publicados no *Diário da República* através do aviso n.º 6604/2019 de 10 de abril e do aviso n.º 19818/2019 de 10 de dezembro.

16 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

Deliberação

A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua terceira sessão ordinária de 30 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em reunião de 3 de maio de 2021, aprovar, a prorrogação do prazo de vigência da suspensão parcial do PDM de Arruda dos Vinhos e do estabelecimento das medidas preventivas por mais um ano, conforme previsto no n.º 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

16 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

614450516